



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-04431/2019

Assunto: Plano de Trabalho referente à conclusão da obra da Inspeção Regional de Currais Novos do Crea-RN

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/2019

Unidade Gestora: GDI

O presente dispensa visto jurídico,
conforme Parecer Referencial n.º
078/2020 - documento SEI 0325639.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
93/2019 - GDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA - CONFEA E O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE - CREA-RN- PROCESSO SEI Nº
4431/2019.**

CONCEDENTE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Eng. Civil Joel Krüger, CPF nº 493.216.509-97 e RG nº 1.840.700-0, SSP/PR, devidamente autorizado pela Decisão PL-1125, de 04 de julho de 2019 e devidamente autorizado pela Decisão Plenária nº 518/2020.

CONVENENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 08025934/0001-90, com sede na cidade de Natal-RN, neste ato representado pela sua Presidente Eng^a. Civil Ana Adalgisa Dias Paulino, RG: 2104085683, CPF: 813.353.264-72.

Têm justo e acordado o presente Convênio de **AUXILIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA INSPETORIA DE CURRAIS NOVOS - RN**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

I. DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho, bem como da data do repasse do valor conveniado e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 93/2019-GDI/CONFEA, para até 6 de dezembro de 2021.

2. DOS RECURSOS

2.1 Para a liberação dos recursos de uma só vez ou a primeira parcela, o Convenente deverá encaminhar os termos de adjudicação e de homologação do certame licitatório ou documento equivalente, no caso de compra ou contratação de serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sob pena de não liberação do recurso conveniado.

2.2 O desembolso do valor conveniado obedecerá ao cronograma de desembolso abaixo, obedecido ao item 2.1.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Plano de Trabalho/ Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte - Crea-RN		
Período de execução do projeto: até 6 de dezembro de 2021.		Vigência: até 6 de dezembro de 2021.
Nº da Parcela do Desembolso	Mês de Desembolso	Total (R\$)
1	15º	304.919,15
TOTAL GERAL		R\$ 304.919,15

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O Convenente neste ato obriga-se a:

3.1.1. Encaminhar os termos de adjudicação e de homologação do certame licitatório ou documento equivalente, no caso de compra ou contratação de serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

4. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 93/2019-GDI/CONFEA, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

5. DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U.

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que ser, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Presidente do Crea-RN**, em 19/11/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/11/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397913** e o código CRC **F7A03FB5**.